



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 109/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o **Artigo 40, § 1.º, I da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012**, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **JORGE DE OLIVEIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.311.255-2-PR, inscrito no C.P.F. sob o n.º 453.030.969-04, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de 1.959,54 (U mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) a contar de 02 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Maio de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR